



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 161/2019

**Súmula:** Regulamenta as Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste, criada pela lei 183 de 07 de junho de 2000 e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração, bem como o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 183/2000.

## DECRETA

**Art. 1º** O comércio nas Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste, destinam-se a promoção e comercialização exclusivamente a varejo, de gêneros alimentícios, artesanatos e outros produzidos em nosso Município, que sejam produzidos por produtores organizados de forma representativa do Município.

**Art. 2º** As atividades de comércio nas Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste só poderão ser exercidas por produtores, grupo informal e entidade associativa, categorizados e devidamente cadastrados junto ao município.

**Art. 3º** Para efeito deste Decreto entende-se:

I - Produtor:

- Pessoa física, categorizada como produtor de produtos da agricultura/piscicultura/apicultura/agropecuária familiar com produção própria;
- Pessoa física, categorizada como produtor de artesanatos e outros produtos de fabricação própria.
- Pessoa física, categorizada como produtor de flores ornamentais com plantação própria.

II - Grupo informal: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivo comuns para a comercialização de produtos produzidos por seus associados;



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

- III - Entidade associativa: instituição representativa do produtor com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.

**Art. 4º** Nas Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste poderão ser comercializados, obedecidas às normas sanitárias, boa prática de fabricação e disposições legais os seguintes produtos de feirantes cadastrados.

- I - Carnes frescas; carnes congeladas; carnes defumadas e derivados;
- II - Bebidas não alcoólicas, exceto as derivadas da uva,
- III - Doces, salgados, espetinho assado (carnes em geral);
- IV - Frios e derivados;
- V - Peixes;
- VI - Frutas, verduras, legumes e tubérculos, cereais;
- VII - Flores;
- VIII - Artesanato;
- IX - Geleias;
- X - Conservas de produtos de origem vegetal e animal;
- XI - Produtos derivados do leite;
- XII - Produtos de industrialização caseira;
- XIII - Mel;
- XIV - Pães, bolos, bolachas, macarrão;
- XV - Ovos;
- XVI - Derivados da cana (exceto bebida destilada);
- XVII - Outros produtos de fabricação própria produzidos no Município de Formosa do Oeste/PR.

**Parágrafo Primeiro** – Os produtos acima devem ser de fabricação própria de cada produtor, grupo informal ou entidade associativa que o comercializará.

**Parágrafo Segundo** – Os produtos de origem animal in natura só poderão ser comercializados nas Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.

**Art. 5º** Compete ao Executivo Municipal:

- I - Autorizar e cassar o funcionamento das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste;
- II - Cadastrar os feirantes; (Anexo II);
- III - A fiscalização de normas previstas;
- IV - Recolher o lixo acondicionado pelos feirantes;
- V - Celebrar convênio com as entidades representativas dos feirantes e de assistência técnica;
- VI - Dirimir conflitos em âmbito administrativo.



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## Art. 6º Compete ao feirante:

- I - Acatar instruções dos servidores municipais ou encarregados da fiscalização e do funcionamento das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste;
- II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
- III - Apregoar as mercadorias sem algazarra;
- IV - Manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;
- V - Apresentar a respectiva autorização e documentos quando solicitados pela fiscalização;
- VI - Observar o Regimento Interno das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste;
- VII - Observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

**Parágrafo Único** – É objetivo permanente dos feirantes aumentarem a disponibilidade de produtos, de forma a atender a população formosense com produtos seguros e priorizando os produzidos de forma orgânica na linha ecológica.

## Art.7º É vedado ao feirante:

- I. Expor, colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite físico destinado.
- II. Vender gêneros falsificados, industrializados, impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem peso ou medidas;
- III. Deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste e ou não realizar sua retirada quando do termino da feira.
- IV. Se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções que forem fixadas;
- V. Sonegar ou recusar a vender mercadorias;
- VI. Lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
- VII. Usar jornais papeis usados ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.
- VIII. Comercializar produtos que não sejam de fabricação própria do produtor.

**Art. 8º** Nas Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizadas pela Municipalidade e órgão competentes.

**Art. 9º** As Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste ocorrerá uma vez por semana, na Av. São Paulo entre a Praça Central e a Av. Belo Horizonte das 14h00minhs as 21h00minhs, conforme figura em anexo.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo expedirá Portaria estipulando as condições de realização das Feiras



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Municipais, em consenso com a diretoria das entidades representativas assinarão o Acordo de Compromisso.

**Art. 10º** A critério do poder Executivo, a expansão das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste em novos locais dependerá de:

- a) Demanda de Agricultores;
- b) Demanda de população
- c) Espaço apropriado

**Parágrafo Único** – Para subsidiar estes critérios poderão ser realizados estudos de mensuração, bem como audiências públicas com os diversos setores da sociedade organizada.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 19 de agosto de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## Anexo I

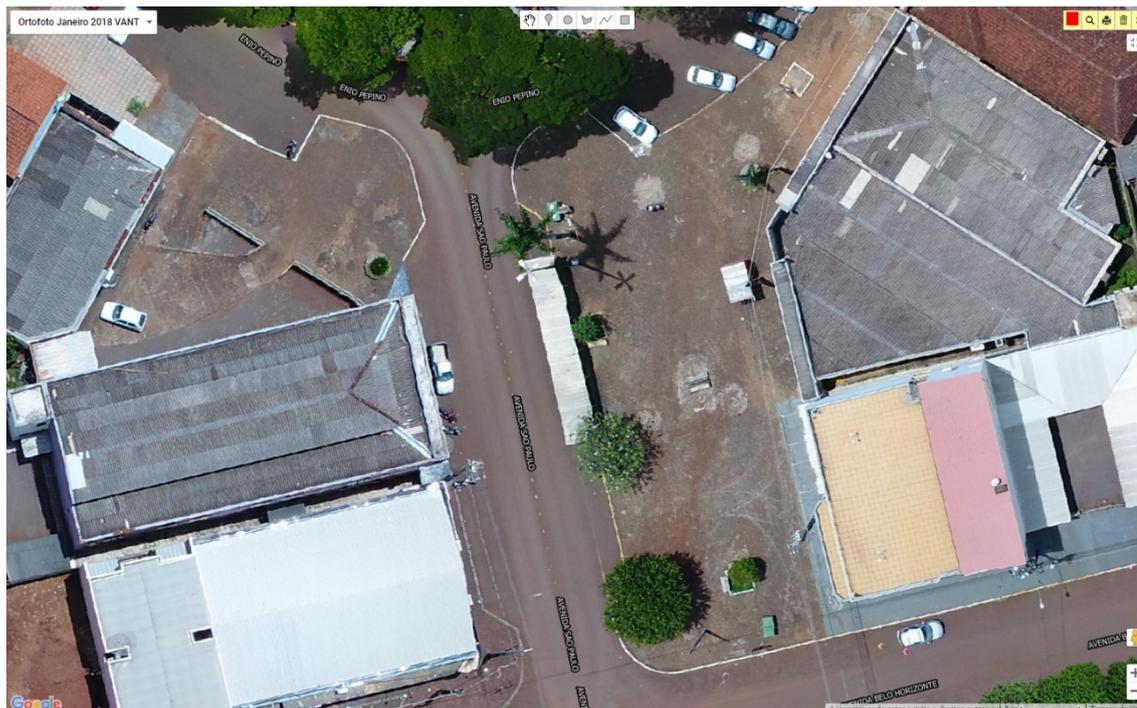


Figura de localização das Feiras Livres do Produtor do Município de Formosa do Oeste /PR.

Fonte: GeoPortal Formosa do Oeste



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## ANEXO II

### FEIRANTES DE FORMOSA DO OESTE/PR

### CADASTRO DO PRODUTOR

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Produtor: Pessoa física \_\_\_\_\_

Entidade que pertence: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- Nome: \_\_\_\_\_
- RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Fone: \_\_\_\_\_
- Roteiro de acesso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Licença Sanitária e do exercício profissional: \_\_\_\_\_
- Divide a barraca com outro feirante: ( ) Sim ( ) Não
- Quem \_\_\_\_\_

#### 2. PRINCIPAL PRODUTO VENDIDO: marque com X a atividade que melhor define sua barraca ou seu produto:

- ( ) hortaliças ( ) pães/bolachas ( ) artesanato ( ) derivados do leite ( ) sucos  
( ) embutidos/defumados ( ) cereais ( ) derivados de cana ( ) massas  
( ) salgadinhos/lanche: tipo: \_\_\_\_\_  
( ) compotas/conservas ( ) comida típica: qual \_\_\_\_\_ ( )  
outro: \_\_\_\_\_

#### 3. PRODUTOS A COMERCIALIZAR (descreva os diversos produtos que você vende em sua barraca): \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

#### 4. PESSOAS AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR NA SUA BARRACA:

  
\_\_\_\_\_

Formosa do Oeste/PR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura